



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

APOSTILA/SECOE

TERCEIRA APOSTILA AO TERMO DE CONTRATO Nº 16/2022

PROCESSO Nº : **SEI nº 7321-32.2024.6.04.0000 (7647/2021-PAD/TRE-AM)**
OBJETO : **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço psicológico, com jornada de 20h semanais, para atendimento aos servidores e aos magistrados do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.**
CONTRATADA : **CLÍNICA DE PSICOLOGIA OLIVEIRA EIRELI**

O Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, registra, na presente Apostila, a alteração do *caput* da Cláusula Sétima (Do Preço), do Contrato nº 16/2022.

Assim sendo, onde se lê:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

Pela execução do objeto do presente Contrato o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado anual de **R\$ 75.510,43** (setenta e cinco mil, quinhentos e dez reais e quarenta e três centavos).

(...)

Leia-se:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

Pela execução do objeto do presente Contrato o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado anual de **R\$ 79.618,44** (setenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos), a partir da renovação contratual.

(...)

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento original.

Manaus (AM), (data da assinatura eletrônica).

Desembargadora **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRE-AM



Documento assinado eletronicamente em **09/07/2025**, às **16:38**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000528639** e o código CRC **A9742239**.